



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1426/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 589/2018.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da vereadora Rute Costa, que altera a lei 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos do município, o "Mês de Conscientização sobre o Assédio Moral no Ambiente de Trabalho" e dá outras providências.

De acordo com o texto, ficará instituído no município de São Paulo o "Mês de Conscientização sobre Assédio Moral no ambiente de Trabalho", a ser realizado, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, com o objetivo de estender o entendimento, a discussão, a prevenção e, por consequência, combater a prática.

A autora aponta por meio da exposição de motivos apresentada, que a propositura tem por finalidade a prevenção deste problema tão recorrente nos ambientes de trabalho, seja público ou privada, objetivando a melhoria da qualidade destes ambientes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de SUBSTITUTIVO, a fim de adequar a redação do projeto à proposta aos ditames de Lei Complementar Federal 95/98 e adaptar o texto ao princípio da interdependência e harmonia entre os Poderes, eliminando o vício de iniciativa presente no PL original.

Pesquisa feita pelo site Vagas.com e publicada pela BBC Brasil atesta que os 4.975 profissionais de todas as regiões do país ouvidos no fim de maio/15, 52% disseram ter sido vítimas de assédio sexual ou moral. E, entre quem não passou por esta situação,

34% já presenciaram algum episódio de abuso.

Os dados revelam que o problema é pauta conhecida entre aqueles que exercem alguma atuação profissional e que exerce forte influencia intimidatória sobre as vítimas.

No entanto, campanhas de combate ao assedio moral tem sido incorporadas por grandes empresas, visto que "o aumento dos casos denunciados, que colocam as empresas em risco jurídico e reputacional, têm levado muitas companhias a reforçar seus programas de prevenção e combate ao problema" <https://www.valor.com.br/carreira/5392785/empresas-se-mobilizam-para-combater-assedio-sexual>

Pelo exposto e considerando as competências desta Comissão, entendemos que a matéria vai ao encontro do interesse público e, portanto, SOMOS FAVORÁVEIS ao prosseguimento da propositura em tela, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 28 de agosto de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

André Santos (REP) - Relator

Jonas Camisa Nova - (DEM)

Alfredinho - (PT)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/08/2019, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.